PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ



C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205 C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº.1.719/94. DE 09 DE JUNHO DE 1.994.

"REVOGA LEI MUNICIPAL"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 1.994, conforme AUTOGRAFO Nº.019/94.

ARTIGO 1º -Fica revogado em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 1.713, de 06 de Maio de 1.994, que desafeta - área de terra da Municipalidade que especifica e permite seu desdo bramento.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 dias do mes de junho

de 1.994.-

"SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA"

PREFEITO MUNICIPAL

"DIRETOR DE SECRETARIA "

AD HOC